



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Illicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1144 CEP: 37175 -000

LEI Nº 1798

14/02/2011

AUTORIZA A CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Povo do Município de Illicínea, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Com base na consignação orçamentária do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição à Associação dos Pequenos Produtores Rurais do São José no valor de até R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a referida Associação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2011.

Illicínea, 14 de fevereiro de 2011.



ALUISIO BORGES DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

